

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 110.

DE 27 de maio de 1996.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONTRATO DE COMODATO COM O CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JOSÉ DA
PENHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Ceder por comodato, pelo período de 10 (dez) anos, ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de José da Penha, um Prédio público para a instalação da sede do referido Conselho, localizado na Rua Prefeito Francisco Fontes nesta cidade, limitando-se ao Leste com a rua Prefeito Francisco Fontes, ao Oeste com a BR-405, ao Norte com a Escola Estadual Vicente de Fontes e ao Sul com a Delegacia de Polícia Local.

Art. 2º - Determina que seja firmado entre ambas as partes um contrato de comodato, onde as obrigações das mesmas serão explicitadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José da Penha, 27 de maio de 1996.


Raimundo Nonato Fernandes

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

O Poder Público tem também a missão de reconhecer e ajudar na medida do possível àquelas entidades de caráter comunitário com atuação em nosso município, refiro-me ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de José da Penha, entidade que desde a sua fundação só tem prestado serviços aos mais carentes em nossa comunidade, quer na área de melhoria habitacional, com a aquisição de dezenas de kits de instalação sanitária, quer na aplicação de recursos provenientes do FUNDEC. Mas uma das maiores atuação do mesmo está no setor de agricultura deste município, pois somente este ano o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de José da Penha atendeu a mais de 350 pequenos produtores rurais no Programa Corte de Terras, proporcionando desta forma um aumento considerável na área plantada em nosso município e consequentemente o aumento na renda familiar, além de diminuir muito o sofrimento daqueles pequenos produtores que não possuem boi nem campinadeira para o preparo do solo para o plantio. Com a aquisição deste local para instalar sua sede o mesmo só terá mais condições de crescer e desta forma aumentar o número de beneficiados em nosso município.

Muito Obrigado.